



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 014/2021**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTAS E OPERADOR DE MÁQUINAS**

A Prefeitura Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Motoristas e Operador de Máquinas, conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 1.527/2021 e 1.529/2021, respectivamente.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Motoristas e Operador de Máquinas, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Riozinho, cujos nomes serão publicados no átrio da Prefeitura.

**2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS**

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:

**TABELA PARA CARGOS**

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Motorista	4	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.472,22



			e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	
Operador de Máquinas	1	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria "B" ou "C", com Curso técnico para Operador de Máquinas	R\$ 1.606,01

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 17/08/2021 a 18/08/2021, no endereço sito à Av.: Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 (Sala do Jurídico).

3.1.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

3.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados como critérios de classificação no certame.

3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar currículo com a respectiva menção para qual Cargo pretende concorrer, e-mail, telefone para contato, além de nome completo, CPF, cartas de recomendação e comprovação de trabalho na área.

3.5. A Prefeitura Municipal de Riozinho poderá excluir deste certame o candidato que preencher o currículo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações



inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Riozinho.

3.6. Fica advertido o candidato que os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação, junto ao Departamento de Assuntos Pessoal deste Município para confirmação da veracidade sob pena de incorrer nas situações acima, bem como de perder a vaga a ser conquistada, através do presente processo.

#### **4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado na Imprensa Oficial do Município, até as 23:59 do dia 19 de agosto de 2021, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail [juridico@pmriozinho.com.br](mailto:juridico@pmriozinho.com.br), até as 23:59 do dia 20 de agosto de 2021, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1 No dia 23 de agosto de 2021, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até o prazo máximo de 23:59 de 23 de agosto de 2021, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no dia 24 de agosto de 2021, após a decisão dos recursos.

#### **5 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

5.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.



5.1.1 A Pontuação será da seguinte forma: Prova objetiva - 70 pontos e Avaliação de Currículos – 30 Pontos.

5.2 A Prova objetiva será realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 10:00 hrs no local divulgado juntamente com o item 4.2.3.

5.2.1 A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

5.2.2 O gabarito será divulgado até as 23:59 hrs do dia 25 de agosto de 2021.

5.3. Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através do somatório de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>Título</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Experiência da Função. A cada 12 (doze) meses de experiência profissional contar-se-á como 01 (um) título.	5,0	20,0
Carta de Recomendação na área.	2,0	10,0
<b>TOTAL</b>		<b>30,00</b>

## 6- DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a realização da Prova objetiva, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos no dia 26 de agosto de 2021.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado na Imprensa Oficial do Município, no dia 27/08/2021, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

*Handwritten signature in blue ink.*



## 7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail [juridico@pmriozinho.com.br](mailto:juridico@pmriozinho.com.br), até as 23:59 do dia 30 de agosto de 2021.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista dos títulos e outros documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado conforme pontuação aferida, reabrindo-se, nesse caso, novo prazo de recurso.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no dia 31 de agosto de 2021, cuja decisão deverá ser motivada.

## 8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, através de:

I – Sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

8.2 O sorteio ocorrerá no dia 01 de setembro de 2021 às 10:00hrs.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, até as 23:59 do dia 01 de setembro de 2021.

9.2 Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 10 – DA CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, com a finalidade de assumir a vaga para a qual foi convocado, devendo posteriormente, realizar exame médico admissional em horário e data a ser informado pelo Departamento de Assuntos de Pessoal e comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.1.4 Gozar dos direitos políticos;

10.1.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.1.7 Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



10.1.8 Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão em qualquer dos cargos, conforme item 2.1 deste Edital.

10.1.9 Declarar não estar, de nenhuma forma, incluído no grupo de risco do COVID-19, (Novo Coronavírus) conforme definições dos órgãos de saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.3.1 O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde nos cargos de Motoristas e pela Secretaria Municipal de Obras para o cargo de Operador de Máquinas, podendo cumprir a carga horária descrita no edital nos diversos pontos de atendimento existentes em todo o território do Município, de acordo com cronograma previamente disponibilizado.

10.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais um ano.

10.5 Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

11.2 O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 13 de agosto de 2021.

  
**ALCEU MARCOS PRETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 014/2021

**CARGO: MOTORISTA**

**NUMERO DE CARGOS: 15 (QUINZE)**

**PADRÃO: 04**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

a) **GERAL:** carga horária semanal de 44 horas.

b) **ESPECIAL:** uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ⇨ (NR LM 1.416/2018)**

a) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

b) **INSTRUÇÃO:** Nível Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "B". Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS ⇨ (NR LM 1.429/2018)**

**NUMERO DE CARGOS: 11 (ONZE)**

**PADRÃO: 06**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** operar maquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terás, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) GERAL:** carga horária semanal de 44 horas.

**b) ESPECIAL:** sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) IDADE:** Mínima de 18 anos.

**b) INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria B ou C; Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.



## ANEXO I

Fontes de Estudos para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas:

Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.



### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Datas
Período das Inscrições	17/08/2021 a 18/08/2021
Publicação das Inscrições Homologadas	19/08/2021
Recurso da Não Homologação das Inscrições	20/08/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	23/08/2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Relação Final de Inscritos	24/08/2021
Realização da Prova objetiva	25/08/2021
Publicação do Gabarito	25/08/2021
Realização de Prova de títulos	26/08/2021
Publicação do Resultado Preliminar	27/08/2021
Recurso da Pontuação dos Títulos	30/08/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	31/08/2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação para Ato Público de Sorteio	01/09/2021
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação do Resultado Final	01/09/2021